

## ANÚNCIO

**SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.**

**(“SATA Air Açores”)**

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, n.º 6, 9.º andar, concelho de Ponta Delgada (São Sebastião),  
9500-019 Ponta Delgada

Capital Social: EUR 16.809.500

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NIPC 512005095

*(sociedade anónima constituída ao abrigo da lei da República Portuguesa)*

A SATA Air Açores, na qualidade de emitente das Obrigações (**“Emitente”**), faz referência ao processo de pedido de consentimento lançado em 3 de novembro de 2023 (**“Pedido de Consentimento”**), dirigido aos titulares da emissão de valores mobiliários representativos de dívida “€65,000,000 2.711% Fixed Rate Notes due on 20 December 2028” (ISIN: PTSAOAOM0000) (**“Obrigações”**).

O Pedido de Consentimento tem como objetivo obter a aprovação, por Deliberação Extraordinária, da proposta de alteração dos termos e condições das Obrigações com vista a refletir a substituição da SATA Air Açores, enquanto emitente das obrigações, pela sua acionista única, Sata Holding, S.A., matriculada junto da Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 517234351, com sede na Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, n.º 6, 9.º andar, concelho de Ponta Delgada, (São Sebastião), 9500-019 Ponta Delgada, e com o capital social de €215.497.101 (**“Proposta”**).

A assembleia de obrigacionistas, convocada por publicação da convocatória datada de 2 de novembro de 2023, foi realizada hoje por via virtual (através de meios telemáticos), tendo sido deliberado aprovar a sua ordem de trabalhos, a qual consistia na Proposta, tal como previsto na respetiva convocatória.

Os titulares de 97,23% (noventa e sete vírgula vinte e três por cento) do montante de capital em dívida das obrigações encontravam-se presentes ou devidamente representados, com a Proposta a obter 63.200.000 (sessenta e três milhões, duzentos mil) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 0 (zero) abstenções, de um total de 63.200.000 (sessenta e três milhões, duzentos mil) de votos elegíveis.

O Emitente vem por este meio confirmar que a Proposta será implementada e que o pagamento da *Early Instruction Fee* aos titulares das Obrigações deverá ocorrer a 11 de

1

dezembro de 2023, mediante a verificação e cumprimento integral das Condições de Fecho (*Closing Conditions*), tal como previsto na convocatória e no *Consent Solicitation Memorandum*.

Esta informação é divulgada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Ponta Delgada, 4 de dezembro de 2023